



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 383, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - RH.**

##### *CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONCEDER** adicional de insalubridade em grau médio, 20% por cento, para a ocupante do cargo de atendente educacional **Mirian Teresinha Riggo de Aguiar**, matrícula funcional nº 64482 a contar de 01/08/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 384, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - RH.**

##### *REMANEJA SERVIDOR*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. REMANEJAR** o servidor ocupante do cargo de Motorista **Joaquim Adamaceno de Oliveira Vargas**, matrícula funcional nº 17396 para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 29/08/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 29/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

### EDITAL Nº 173/2024

**Iura Kurtz** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### ATENDENTE EDUCACIONAL

210	Juliana Paula Telles dos Santos	29/06/1985
-----	---------------------------------	------------

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Atos Oficiais

Leis

#### **LEI Nº 6.302, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Ajuda Patinhas Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), à Ajuda Patinhas Marau, visando a assistência à animais abandonados.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada: Gabinete do Prefeito - 18.541.0124.2069 - Manutenção das ações de preservação ambiental - 3.3.50.41.00 - contribuições - Ficha 1036.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, até 40 dias após o repasse mensal da parcela e no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 3 de 4

dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 28/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para realizar a reforma na cozinha e refeitório do Convento São Boaventura, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 13 de setembro de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 16 de setembro de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 30 de agosto de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 13 de setembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024**, do tipo "Menor preço global" e no dia **16 de setembro de 2024 às 13h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será

aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Mestre de Obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 30 de agosto de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 REGISTRO DE PREÇOS 55/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 16 de setembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024**, do tipo "Menor Preço por Item" e no dia **17 de setembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Contratação de empresas para aquisição de cordão meio fio em concreto, e de mão de obra para colocação e reposição visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 30 de agosto de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 REGISTRO DE PREÇOS 56/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 17 de setembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024**, do tipo "Menor Preço por Item" e no dia **18 de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 4 de 4

**setembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 30 de agosto de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 30/08/2024 às 16:49:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0b6b-3ac7-27c8-ffe9>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0b6b-3ac7-27c8-ffe9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1662, ano VIII, veiculado em 30 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 30/08/2024 às 16:49:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0b6b-3ac7-27c8-ffe9>